



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Jeto

EXERCÍCIO: 2017

LEI N° _____

AUTÓGRAFO N° - 083

PROJETO DE LEI N° - 102

DATA _____ / _____ / _____

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TOMANDO
CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI N°. 102/2017 DE
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE
“ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N°. 1.792, DE 13
DE FEVEREIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

APROVA:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I, a que se refere o art. 1º, da Lei Municipal nº. 1.792, de 13 de fevereiro de 2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

QUANTIDADE	CARGOS	REF	LOTAÇÃO
19	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	CC-2	SEMAD

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais necessários à implantação desta Lei obedecido o disposto no art. 43, da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a contar de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 13 de Setembro de 2017.

David Klipper
Presidente

José Joaquim Stein
Vice-Presidente

Cesar Tadeu Ronchi Junior
Secretário

Projeto de Lei nº. 102/2017 – Autor: Prefeito Municipal João Carlos Lorenzoni

Rua Clara Endlich, nº. 97, Centro – Marechal Floriano /ES Tel: (27) 3288-1250